

CONTRATO Nº 079/2025  
PROC. ADM. Nº 032/2025  
PE Nº 013/2025-SRP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrita no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.610.840/0001-00, com sede à Rua Tramontina, nº 2385, Bairro Santo Antônio, Teresina/PI, CEP 64.032-066, representada pela Srª. DOMINGAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, nº do CPF 666.608.073-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2025-** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vestido de festa junina com saia rodada. Descrição: Todo detalhado. Tecido: Xiita, Oxford e Cetim Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 72,60	R\$ 58.080,00
2	Conjunto Calça, Camisa manga longa e colete masculina. Descrição: Todo detalhado Tecido: Xiita, Oxford e Cetim Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
3	Conjuntos destaque festa juninas. Descrição: Todo detalhado. Tecido: Xiita, Oxford e Cetim Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	200	cassia sublimação	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
4	Abadá regata todo sublimado. Descrição: sublimação total.	und	1000	cassia sublimação	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00

	Tecido: Cacharell Composição: 100% PP Cor: Variadas					
5	Colete unissex com elástico na lateral. Descrição: Pintado frente e costa. Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
6	Camisa Uniforme monitor esporte. Descrição: Camiseta gola v manga curta com recorte. Tecido: Malha PV Composição: 100% PP Cor: Branco e Azul.	und	80	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
7	Calça Uniforme monitor esporte. Descrição: Pintado frente e costa Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Azul	und	80	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
8	Equipagem esportiva. Descrição: Camisa toda sublimada Tecido: Dry fit Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	1000	cassia sublimação	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
9	Equipagem esportiva. Descrição: Calção todo sublimado com número na perna Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	1000	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
10	Meião personalizado. Descrição: Toda sublimada Tecido: Lycra e algodão Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	1000	cassia sublimação	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
11	Camisa gola polo. Descrição: Silk peito e costa Tecido: Malha Piquet Composição: 100% PP Cor: Vermelho e azul	und	320	cassia sublimação	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
12	Sacola boca de elástico com torçal. Descrição: Sublimação meia Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor: Branco	und	1200	cassia sublimação	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
13	Camisa manga curta sublimada EJA. Descrição: Sublimação total Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor: Branco	und	200	cassia sublimação	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
14	Saia com pregas cós normal colegial. Descrição: Tecido: TERBRIM Composição: 100% ALGODÃO Cor: Azul	und	160	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
15	Camiseta unissex - FARDAMENTO ESCOLAR. Descrição: Camiseta unissex Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor: Branco	und	2400	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
16	Calça unissex cós de elástico com friso na lateral- FARDAMENTO ESCOLAR. Descrição: Calça unissex com silk na perna esquerda Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Azul oceano	und	2400	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
17	Bermuda masculina cós de elástico e frisos na lateral. Descrição: Com silk na perna esquerda Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Azul oceano	und	1200	cassia sublimação	R\$ 23,80	R\$ 28.560,00

18	Short saia com cós de elástico e frisos na parte da saia. Descrição: Com silk na lateral Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Azul oceano	und	1200	cassia sublimação	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
19	Conjunto Educação física regata e short unissex. Descrição: Com sublimação no peito e perna esquerda Tecido: Elanca Composição: 100% PP Cor: Branco e Azul oceano	und	2000	cassia sublimação	R\$ 46,90	R\$ 93.800,00
20	Tênis colegial com cadarço. Cor: Branco e preto	und	2400	cassia sublimação	R\$ 62,00	R\$ 148.800,00
21	Lancheira personalizada infantil. Descrição: Lancheira infantil Tecido: Nylon Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
22	Estojo personalizado infantil. Descrição: Estojo infantil Tecido: Nylon Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 15,65	R\$ 12.520,00
23	Mochila personalizado de rodinha original. Descrição: Mochila infantil Tecido: Nylon Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 109,90	R\$ 87.920,00
24	Mochila personalizado de costas original. Descrição: Mochila Tecido e Nylon Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 69,90	R\$ 55.920,00
25	Camisa manga curta educação especial - CAEE. Descrição: Sublimação total Tecido: Malha 100% PP Cor: Branco e azul	und	1200	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
26	Camisa manga curta educação especial PROFESSOR - CAEE. Descrição: Sublimação total Tecido: Malha 100% PP Cor: Branco e azul	und	40	cassia sublimação	R\$ 23,00	R\$ 920,00
27	Calça professor educação especial - CAEE. Descrição: Tecido: Elanca Cor: Preto	und	40	cassia sublimação	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
28	Saia professora educação especial - CAEE. Descrição: Tecido: Two-Wey Cor: Preto	und	20	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 800,00
29	Short saia educação especial - CAEE. Descrição: Sublimação na frente Tecido: Elanca Cor: Preto	und	80	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
30	Calça cós de elástico educação especial - CAEE. Descrição: Sublimação na frente Tecido: Elanca Cor: Preto	und	80	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
31	Calção cós de elástico educação especial - CAEE. Descrição: Sublimação na frente Tecido: Elanca Cor: Preto	und	80	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
32	Camisa regata unissex – EDUCADOR FISICO - ZUMBA.	und	120	cassia sublimação	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00

	Descrição: Tecido: Dryfit Cor: variadas					
33	Camisa manga curta unissex – EDUCADOR FISICO - ZUMBA. Descrição: Tecido: dryfit Cor: variadas	und	120	cassia sublimação	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
34	Calça de elanca cós de elástico unissex. Descrição: Com friso na lateral Tecido: Tactel Cor: variadas	und	120	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
35	Camisa unissex modelo gola olímpica manga curta. Descrição: Sublimação Peito e Costas Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor: Branco	und	800	cassia sublimação	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
36	Camisa unissex modelo gola olímpica manga curta. Descrição: Sublimação total Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
37	Camisa unissex modelo gola olímpica manga curta com gola e mangas em outra cor. Descrição: Sublimação Peito e Costas Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cor01: Branco Cor02: Azul Celeste	und	800	cassia sublimação	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
38	Camisa unissex modelo gola olímpica manga curta. Descrição: Sublimação total Tecido: Malha 100% PP Composição: 100% PP Cores: Variadas	und	800	cassia sublimação	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
39	Avental - COZINHA. Descrição: Avental com sublimação no peito e sem bolso Tecido: Oxford Cor: Branco	und	80	cassia sublimação	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
40	Touca - COZINHA. Descrição: Touca Tecido: Oxford e tela Cor: Branco	und	80	cassia sublimação	R\$ 10,00	R\$ 800,00
41	Calça unissex - COZINHA. Descrição: Calça cós de elástico modelo pijama Tecido: Oxford Cor: Branco	und	80	cassia sublimação	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$ =</b>						<b>R\$ 1.119.660,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.119.660,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscientos e sessenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)  
2057 – Treinamento e capacitação para professores  
2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada  
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)  
2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não

haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Afonso Cunha - MA, 08 de outubro de 2025.

**DAGUIMAR GOMES DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**CASSIA SUBLIMACAO E IMPRESSAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ nº 48.610.840/0001-00**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_